

Lei nº 1.033/79

Dispõe Sobre a Concessão de Aposentadoria ao Funcionário Municipal Senhor Otávio Delanhese.

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aposentado no cargo de Torteiro, o Senhor Otávio Delanhese, passando o mesmo a receber os proventos de R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros).

Artigo 2º - Fica assegurado ao referido funcionário, todos os direitos inerentes ao cargo efetivo, inclusive os aumentos a serem concedidos nas mesmas proporções dos funcionários da ativa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 04 de abril de 1979.

Mario Perelli  
SECRETÁRIO

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal